

CONTRATO N° 360/2018



QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAUEG
DE POSSE E A EMPRESA EUNICE
MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA –
EPP

I – PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS-CAMPUS POSSE (FAUEG/POSSE), sediada a Avenida Senhora Santana, S/N, QD.08, LT.único, bairro Santa Luiza, Posse-GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.988.905/0001-17, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor o Sr. **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 02, s/n, Qd.10, Lt. 45, Setor dos Funcionários, nesta cidade, portador do CPF n.º 974.892.121-20 e da Carteira de Identidade n.º 4322004 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**;

A EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.279/0001-40, estabelecida à Rua Maria José, nº 306, Bairro: Bela Vista, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI RG nº 24.104.895-3 2ª VIA SSP/SP, e CPF nº 154.185.528-05, residente e domiciliado na Rua Doutor Auvino Lima, nº 62, Bairro: Paraíso, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº **048/2018** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DA FAUEG DE POSSE - GO.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos **17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Goiás.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS-CAMPUS POSSE (FAUEG), conforme ata de julgamento do Pregão Presencial nº 048/2018, nas quantidades especificadas no anexo I, Termo de referência do presente, que fazem parte integrante deste objeto.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO.

2.1 A CONTRATADA irá fornecer os produtos, descritos na cláusula primeira deste, de acordo com a solicitação escrita da **FAUEG DE POSSE**, que fiscalizará e manterá controle da aquisição.

2.2 Nenhum fornecimento de produtos a mais ou a menos sem autorização da **FAUEG DE POSSE - GO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

2.3 A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade dos serviços.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total deste Contrato é estimado em **R\$ 25.322,32 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme Termo de homologação do Pregão nº 048/2018.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
------	------	---------	---------	-------	-----	-------	-------



1	1	FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA CELULAR, 3ª EDIÇÃO. EDITORA ARTMED. AUTORES: ALBERT, BRUCE / BRAY, DENNIS / HOPKIN, KAREN	UNIDADE	ARTMED	4,0000	319,3400	1.277,360
1	2	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, 9ª EDIÇÃO. EDITORA GUANABARA KOOGAN. AUTORES: CARNEIRO, JOSÉ / JUNQUEIRA, LUIZ C.	UNIDADE	GUANABARA KOOGAN	4,0000	269,7900	1.079,160
1	3	HISTOLOGIA BÁSICA – TEXTO E ATLAS, 12ª EDIÇÃO. EDITORA GUANABARA KOOGAN. AUTORES: CARNEIRO, JOSÉ / JUNQUEIRA, LUIZ C.	UNIDADE	GUANABARA KOOGAN	4,0000	346,2900	1.385,160
1	4	MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: ANÁLISE DE DADOS E MODELOS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA UFV. AUTORA: SVIERCOSKI, ROSANGELA F.	UNIDADE	UFV	4,0000	104,1400	416,560
1	5	DESENHO TÉCNICO – MEDIDAS E REPRESENTAÇÕES GRÁFICA – SÉRIE EIXOS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA ERICA. AUTORES: CRUZ, MICHELE D. / MORIOKA, CARLOS A.	UNIDADE	ERICA	4,0000	53,5600	214,240
1	6	DESENHO TÉCNICO BÁSICO, 1ª EDIÇÃO. EDITORA IMPERIAL NOVO MILÊNIO. AUTORA: MICELI, MARIA T.	UNIDADE	Imperial Novo Milênio	4,0000	43,9900	175,960
1	7	INCLUSÃO ESCOLAR – O QUE É? PORQUÊ? COMO FAZER?, 1ª EDIÇÃO. EDITORA SUMMUS. AUTORA: MANTOAN, MARIA T. E.	UNIDADE	SUMMUS	4,0000	33,5400	134,160
1	8	IDENTIDADE E DIFERENÇA – A PERSPECTIVA DOS ESTUDOS CULTURAIS, 15ª EDIÇÃO. EDITORA VOZES. AUTORES: SILVA, TOMAZ T. / HALL, STUART / WOODWARD, KATHRYN	UNIDADE	VOZES	4,0000	35,0900	140,360
1	9	FUNDAMENTOS DE FÍSICA 1 – MECÂNICA, 10ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTORES: HALLIDAY, DAVID / RESNICK, ROBERT / WALKER, JEARL	UNIDADE	LTC	4,0000	129,7400	518,960
1	10	CURSO DE FÍSICA BÁSICA – MECÂNICA VOL. 1, 5ª EDIÇÃO. EDITORA BLUCHER. AUTOR: NUSSENZVEIG, MOYSÉS H.	UNIDADE	BLUCHER	4,0000	94,1800	376,720
1	11	FÍSICA PARA CIENTISTAS E ENGENHEIROS – MECÂNICA, OSCILAÇÕES E ONDAS, TERMODINÂMICA VOL. 1, 6ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTOR: TIPLER, PAUL	UNIDADE	LTC	4,0000	186,5000	746,000
1	12	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, 1ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTORES: GUIMARÃES, ANGELO M. / LAGES, NEWTON A. C.	UNIDADE	LTC	4,0000	119,7400	478,960
1	13	INFORMÁTICA – CONCEITOS E APLICAÇÕES 1ª EDIÇÃO. EDITORA ERICA. AUTORES: FILHO, PIO A. B. / MARÇULA, MARCELO	UNIDADE	ERICA	4,0000	136,1100	544,440
1	14	SISTEMAS OPERACIONAIS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTORES: MARQUES, JOSÉ A. / FERREIRA / RIBEIRO / VEIGA / RODRIGUES	UNIDADE	LTC	4,0000	206,1300	824,520
1	15	ÉTICA PROFISSIONAL, 9ª EDIÇÃO. EDITORA ATLAS. AUTOR: LOPES DE SÁ, ANTÔNIO	UNIDADE	ATLAS	4,0000	111,4700	445,880
1	16	COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA, 27ª EDIÇÃO. EDITORA FGV. AUTOR: GARCIA, OTHON MOACYR	UNIDADE	FGV	4,0000	60,7900	243,160
1	17	PRÁTICA DE TEXTO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, 24ª EDIÇÃO. EDITORA VOZES. AUTOR: FARACO, CARLOS ALBERTO	UNIDADE	VOZES	4,0000	52,5600	210,240
1	18	LER, ESCREVER E ANALISAR A LÍNGUA A PARTIR DE GÊNEROS TEXTUAIS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA VOZES. AUTORES: KÖCHE, VANILDA S. / MARINELLO, ADIANE F.	UNIDADE	VOZES	4,0000	31,5900	126,360
1	19	QUÍMICA GERAL VOL. 1, UNIDADES SI, 2ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTORES: BRADY, JAMES E. / HUMISTON, GERARD E.	UNIDADE	LTC	4,0000	214,3200	857,280
1	20	QUÍMICA GERAL VOL. 1, 2ª EDIÇÃO. EDITORA PEARSON. AUTOR: RUSSELL, JOHN B.	UNIDADE	PEARSON	4,0000	286,3600	1.145,440
1	21	TOPOGRAFIA, 5ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTOR: MCCORMAC, JACK C.	UNIDADE	LTC	4,0000	184,6400	738,560
1	22	TOPOGRAFIA GERAL, 4ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTORES: CASACA, JOÃO M. / MATOS, JOÃO L. / DIAS, JOSÉ M. B.	UNIDADE	LTC	4,0000	130,6500	522,600
1	23	AUTOCAD 2015 – UTILIZANDO TOTALMENTE, 1ª EDIÇÃO. EDITORA ERICA. AUTORES: BALDAM, ROQUEMAR / COSTA, LOURENÇO	UNIDADE	ERICA	4,0000	171,0000	684,000
1	24	ESTUDO DIRIGIDO DE AUTOCAD 2015 – PARA WINDOWS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA ERICA. AUTOR: NETTO, CLAUDIA C.	UNIDADE	ERICA	4,0000	101,1700	404,680
1	25	AUTOCAD 2015 3D AVANÇADO – MODELAGEM E RENDER COM MENTAL RAY, 1ª EDIÇÃO. EDITORA ERICA. AUTOR: OLIVEIRA, ADRIANO DE	UNIDADE	ERICA	4,0000	115,9200	463,680
1	26	UM CURSO DE CÁLCULO VOL.2, 5ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTOR: GUIDORIZZI, HAMILTON L.	UNIDADE	LTC	4,0000	191,0400	764,160



1	27	INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA PARA BIOCIENTISTAS, 1ª EDIÇÃO. EDITORA INTERCIÊNCIA. AUTOR: BATSCHELET, EDWARD	UNIDADE	INTERCIÊNCIA	4,0000	89,0000	356,0000
1	28	FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA, 8ª EDIÇÃO. EDITORA ATLAS. AUTORES: LAKATOS, EVA M. / MARCONI, MARINA DE A.	UNIDADE	ATLAS	4,0000	70,8100	283,2400
1	29	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO, 24ª EDIÇÃO. EDITORA CORTEZ. AUTOR: SEVERINO, ANTÔNIO J.	UNIDADE	CORTEZ	4,0000	70,1100	280,4400
1	30	BIOLOGIA VEGETAL, 8ª EDIÇÃO. EDITORA GUANABARA KOOGAN. AUTORES: RAVEN, PETER H. / EICHHORN, SUSAN E. / EVERT, RAY F.	UNIDADE	GUANABARA KOOGAN	4,0000	475,3300	1.901,3200
1	31	MORFOLOGIA VEGETAL, 2ª EDIÇÃO. EDITORA PLANTARUM. AUTOR: LORENZI, HARRI / GONÇALVES, EDUARDO	UNIDADE	PLANTARUM	4,0000	70,0900	280,3600
1	32	MANUAL DE SOLUÇÕES, REAGENTES E SOLVENTES, 2ª EDIÇÃO. EDITORA BLUCHER. AUTORES: MORITA, TOKIO / ASSUMPÇÃO, ROSELY M. V.	UNIDADE	BLUCHER	4,0000	143,8800	575,5200
1	33	INTRODUÇÃO À QUÍMICA ORGÂNICA, 2ª EDIÇÃO. EDITORA PEARSON. AUTOR: BARBOSA, LUIZ C. A.	UNIDADE	PEARSON	4,0000	169,0200	676,0800
1	34	QUÍMICA ORGÂNICA VOL. 1, 10ª EDIÇÃO. EDITORA LTC. AUTOR: SOLOMONS, GRAHAM T. W.	UNIDADE	LTC	4,0000	200,4600	801,8400
1	35	SOLO: SUBSTRATO DA VIDA, 1ª EDIÇÃO. EDITORA EMBRAPA. AUTOR: MENDONÇA, JOSÉ F. B.	UNIDADE	EMBRAPA	4,0000	18,8600	75,4400
1	36	19 LIÇÕES DE PEDOLOGIA, 1ª EDIÇÃO. EDITORA OFICINA DE TEXTOS. AUTOR: LEPSCH, IGO F.	UNIDADE	OFICINA DE TEXTOS	4,0000	164,2400	656,9600
1	37	PEDOLOGIA FÁCIL: APLICAÇÕES EM SOLOS TROPICAIS, 4ª EDIÇÃO. EDITORA FUNEP. AUTOR: PRADO, HÉLIO DO	UNIDADE	FUNEP	4,0000	87,1400	348,5600
1	38	ZOOLOGIA AGRÍCOLA – MANEJO ECOLÓGICO DE PRAGAS, 4ª EDIÇÃO. EDITORA RÍGEL. AUTOR: GARCIA, FLÁVIO R. M.	UNIDADE	RÍGEL	4,0000	57,6100	230,4400
1	39	GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA. LAVRAS: UFPA, 2000. AUTOR: RAMALHO M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P.	UNIDADE	UFPA	4,0000	98,8300	395,3200
1	40	INSETOS DO BRASIL: DIVERSIDADE E TAXONOMIA. RIBEIRÃO PRETO: HOLOS EDITORA, 2012. AUTOR: RAFAEL, J. A.; MELO, G. A.; CARVALHO, J. B.; CASARI, S. A.; CONSTANTINO, R.	UNIDADE	HOLOS	4,0000	183,4200	733,6800
1	41	MELHORAMENTO DE PLANTAS. VIÇOSA: EDITORA UFV, 2013. AUTOR: BOREM, A.; MIRANDA, G. V.	UNIDADE	UFV	4,0000	136,2300	544,9200
1	42	PRINCÍPIOS AGRONÔMICOS DA IRRIGAÇÃO. BRASÍLIA: EMBRAPA, 2013. AUTOR: AGUIAR NETTO, A. DE O.; BASTOS, E. A. (ED. TÉC.).	UNIDADE	EMBRAPA	4,0000	25,5900	102,3600
1	43	METEOROLOGIA BÁSICA E APLICAÇÕES. VIÇOSA: UFV, IMPRENSA UNIVERSITÁRIA, 2002. AUTOR: VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R.	UNIDADE	UFV	4,0000	133,0300	532,1200
1	44	A VIDA DOS VERTEBRADOS. SÃO PAULO: ATHENEU, 2008. AUTOR: POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B.	UNIDADE	ATHENEU	4,0000	407,2800	1.629,1200
Total Geral							25.322,3200

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



2. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 O objeto deste contrato será irremovível.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de dois mil e doze a 17 de dezembro de dois mil e dezoito, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, mediante a edição de termo aditivo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 O objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, assim classificados:
12.30.12.364.1212.1.024.4.4.90.52 ficha: 517

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato.



8.1.3 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.1.4 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

8.1.5 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2.2 Manter as mesmas condições de habilitação.

8.2.3 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.2.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.2.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade.

8.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.3.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.3.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.



8.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

8.5 O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

8.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO**, poderá rescindir o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 A **CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais.

9.1.2 Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

9.1.3 A entrega sem autorização do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

9.1.4 Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



9.1.5 Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.1.6 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela **FAUEG DE POSSE - GO**;

9.2 A CONTRATADA poderá ter seu contrato rescindido por motivo de:

9.2.1 Atraso no pagamento das faturas.

9.3 A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

X- CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **FAUEG DE POSSE - GO**, ou por acordo, na forma da Lei;

10.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição ficará a cargo da **FAUEG**.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;



13.2 O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o FORO da Comarca de POSSE, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

14.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Posse - GO, 17 de dezembro de 2018.



FAUEG DO MUNICÍPIO DE POSSE
RONALDO FERREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Contratante



EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Chiquinho Benigno Ribeiro Barbosa*
CPF: 021.049.421-28

NOME: *Guilherme Antônio Lima Neto*
CPF: 004.312.611-13